



PORTARIA N° 017/2013

"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de outubro de 2.013, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, e Art. 3º da E.C. 47/2005 ao seguinte servidor:

ERNESTINA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 047, portador do CPF -419.870.556-91, ocupante do cargo de CANTINEIRA, Símbolo de vencimento Nível – I Padrão - K , lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 30 de outubro de 2.013.

Jane Maria Rays Pires
 Jane Maria Rays Pires
 Superintendente
 GUANHÃES PREV
M.R.P.
 Jane Maria Rays Pires
 Superintendente do
 Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 30/10/13
M.R.P.
Responsável